



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 241/2012

Porto Velho-RO, 16 de outubro 2012.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

CONSIDERANDO o Processo nº. 00918/2010 e o Processo nº. 00546/2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 119/2010, de 08 de julho de 2010, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2012, de 05 de julho de 2012, que prorrogou a Licença para Tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Requerimento do Servidor interessado protocolado em 31 de julho de 2012 e

CONSIDERANDO o Art. 98 do Decreto nº. 11.824/2010, de 18 de outubro de 2010,

Resolve,

Considerar o Requerimento do Servidor e interromper a Licença para Interesse Particular concedida ao Servidor **SERGIO MOTA DE MORAES** com data retroativa a 01 de agosto de 2012.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente  
IPAM

***PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº. 4.348, DE 18.10.2012***